



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

LEI Nº 327/2023

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, inclui ações no PPA Lei nº 256/2021, e inclui metas na LDO Lei nº 276/2022 e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais), destinados ao atendimento das ações abaixo discriminadas:

11 11.002 27.812.0020.1-195 4.4.90.51.00.00 6129 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB Reconstrução da cobertura metálica da área de arquibancada do Estádio Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11 11.002 15.451.0020.1-204 4.4.90.51.00.00 6699 820	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB Reforma e Ampliação de Prédios Públicos OBRAS E INSTALAÇÕES Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A ...	400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Excesso de Arrecadação verificado no exercício nas seguintes receitas:

2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 – TRANSF.ESPECIAIS RICARDO BARROS-REFORMA DE
PREDIOS PUBLICOS BC 324 FT 820..... R\$ 400.000,00

§ 2º Cancelamentos parciais das seguintes dotações:

11 11.002 15.451.0020.1-149 4.4.90.51.00.00 5900 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS -SEVIAS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS - DEPOB Revitalização da Praça Pública OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
--	--	----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo, conforme consta nos Artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 256/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, às seguintes ações orçamentárias:

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Ação: 204 Reformar Prédios Públicos

Unidade de Medida: M2

Ano: 2023



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

Quantidade: 880,93

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Descrição: Reforma de Prédios Públicos

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 276/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, na forma abaixo descrita:

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS –

Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS – DEPOB

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0020 Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade: 1-204 Reforma de Prédios Públicos

Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 5º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL